



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO 2º TRIMESTRE UPAE PETROLINA 2020

1. Introdução

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2013, assinado em 17 de julho de 2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alirio Brandão, doravante designada simplesmente UPAE, no Município de Petrolina, em face da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG).

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017 e 16.771/2019, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 Estadual. Entre as ações adotadas por Pernambuco, referentes à assistência ao paciente, estavam, dentre outras:

Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;

- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
- Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, Unidades de Terapia Intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.

3. Perfil do Serviço

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da Pandemia do Coronavírus em Pernambuco, a UPAE Petrolina adequou o seu funcionamento para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 Estadual.

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina, doravante designada UPAE, funciona em regime de 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento, que assegura assistência universal e gratuita à população. A Unidade de Pronto Atendimento possui estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Petrolina realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG,

equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Salas para Classificação de Risco, consultórios para atendimento em Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de Nebulização, Salas de Observação masculina, feminina, Sala de Medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado e Raios-X. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

A **UPAE Petrolina** é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos, fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. Porém, com a adequação de seu funcionamento, a partir do dia 27 de março, iniciou suas atividades como Hospital Campanha, com 10 leitos já existentes na Unidade, para admissão de pacientes clínicos Covid-19 e a partir de 29 de março, acréscimo de mais 10 leitos, totalizando 20 leitos clínicos.

A partir do dia 25 de junho, iniciou suas atividades com 04 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, com acréscimo de dois leitos no dia 26 e mais quatro leitos no dia 28 de junho, totalizando 10 leitos de UTI, para atender o perfil de alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

A Unidade conta ainda com os seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, serviço de Raio X, Central de Material e Esterilização, Farmácia, Lavanderia, Rouparia, Arquivo de Prontuário de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Fisioterapia, Serviço Social e Psicologia, o que justifica a produção apresentada para o Indicador de Consultas Não Médica e exames.

4. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº **001/2013**, respaldado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, na Resolução TC-PE nº 77, de 19 de março de 2020, no Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e na Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, assim como, de acordo com o 8º Termo Aditivo, que prorroga o Contrato em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Petrolina, implantada no município de Petrolina, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no Contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 2.129.074,50 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para o período de Pandemia, por meio do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, foi acrescido o valor de R\$215.342,22 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), nos meses de abril e maio e o valor de R\$753.697,77 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de junho de 2020, referente ao repasse proporcional à abertura de leitos para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus Covid-19/SRAG.

5. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseada no relatório recebido da UPAE Petrolina, referente ao período de abril a junho de 2020, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

6. Resultados Alcançados

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão serão realizados por órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Lei estadual Nº 15.210/13, alterada pela Lei Complementar Estadual Nº 16.155/2017 e Nº 16.771/2019.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status			
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado				
1. Resolutividade									
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	abril	6.750	3.159	46,80	Meta não cumprida justificada			
		maio	6.750	3.300	48,89	Meta não cumprida justificada			
		junho	6.750	2.873	42,56	Meta não cumprida justificada			
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	abril	786	184	23,41%	Meta não cumprida item de acompanhamento			
		maio	786	128	16,28%	Meta não cumprida item de acompanhamento			
		junho	786	144	18,32%	Meta não cumprida item de acompanhamento			
2. Qualidade									
2.1 Escala Médica		abril	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
		maio	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
		junho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
2.2 Escala Odontológica		abril	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
		maio	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
		junho	Escala completa	Escala Completa	100%	Meta cumprida			
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	30.743	100%	Meta cumprida			
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida			
		maio	Informar 100% dos procedimentos realizados	28.518	100%	Meta cumprida			
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	10	0,04%	Meta cumprida			
		junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	25.661	100%	Meta cumprida			
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida			
2.3 Requisitos de Avaliação									
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Acolher e classificar o risco de saúde dos usuários, garantindo aos pacientes de maior gravidade a prioridade no atendimento	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			
		maio			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			
		junho			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			
2.3.2 Atenção ao Usuário									
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	380	11,37%	Meta cumprida			
		maio					350	10,21%	Meta cumprida
		junho							
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	abril	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	0	sem ocorrência	Meta cumprida			
		maio					0	sem ocorrência	Meta cumprida
		junho							
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção Regional da UPA	abril	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			
		maio			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			
		junho			Entregou Relatório no prazo estabelecido	Meta cumprida			

Obs.: o total de produção apresentada no SIA/SUS refere-se a UPA e UPAE , pois a contratualização e cadastro no CNES é único.

Obs.: o percentual de Pesquisa de Satisfação, refere-se ao total de atendimentos médicos e odontologia em conformidade com a recomendação do CMA

Quadro 02 – Resultados alcançados

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta						
			Período	Realizado		Total Apresentado	STATUS		
1	Total de Pacientes admitidos estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de pacientes admitidos estratificado por sexo e faixa etária	Abril	Masculino	0-16 anos	0	2	Meta cumprida	
					17-35 anos	0			
					36-59 anos	1			
					≥60 anos	1			
				Feminino	0-16 anos	0			0
					17-35 anos	0			
			Maio	Masculino	36-59 anos	0	7		
					≥60 anos	0			
					0-16 anos	1			
					17-35 anos	4			
				Feminino	36-59 anos	2			6
					≥60 anos	4			
			Junho	Masculino	0-16 anos	0	37		
					17-35 anos	4			
					36-59 anos	22			
≥60 anos	11								
Feminino	0-16 anos	0		12					
	17-35 anos	0							
	36-59 anos	5							
	≥60 anos	7							
2	Total de Pacientes Admitidos na UTI	Nº total de pacientes admitidos na UTI	Abril		0	sem leitos de UTI			
			Maio		0	sem leitos de UTI			
			Junho		49	Meta cumprida			
3	Nº Saídas Hospitalares estratificadas por cura e óbito	Nº total de saídas segundo cura e óbito/Total de saídas *100	Abril		Total de Saídas	2	100%	Meta cumprida	
				Cura	0	0,00%			
				Óbito	0	0,00%			
				Outros	2	100%			
			Maio	Total de Saídas	13	100%	Meta cumprida		
				Cura	8	61,54%			
				Óbito	2	15,38%			
				Outros	3	37,50%			
			Junho	Total de Saídas	42	100%	Meta cumprida		
				Cura	22	52,38%			
				Óbito	2	4,76%			
				Outros	18	42,86%			
4	Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário / Nº total de AIH x 100	Abril	Nº AIH com diagnóstico secundário	1	50,00%	Meta cumprida		
				Nº Total de AIH	2				
			Maio	Nº AIH com diagnóstico secundário	7	53,85%	Meta cumprida		
				Nº Total de AIH	13				
			Junho	Nº AIH com diagnóstico secundário	26	65,00%	Meta cumprida		
				Nº Total de AIH	40				
5	Taxa de utilização mecânica em UTI	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI/ Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Abril	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI	0	#DIV/0!	sem leitos de UTI		
				Nº total de paciente /dia na UTI	0				
			Maio	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI	0	#DIV/0!	sem leitos de UTI		
				Nº total de paciente /dia na UTI	0				
			Junho	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI	4	80,00%	Meta cumprida		
				Nº total de paciente /dia na UTI	5				
6	Nº Total de Admissão	Nº Admissão regulados pela Central de Regulação CRIL / Total de Admissão x 100	Abril	Total de Admissão	2	100,00%	Meta cumprida		
				Nº Admissão regulados pela CRIL	2				
			Maio	Total de Admissão	13	92,31%	Meta cumprida		
				Nº Admissão regulados pela CRIL	12				
			Junho	Total de Admissão	49	85,71%	Meta cumprida		
				Nº Admissão regulados pela CRIL	42				

Obs.: os leitos de UTI foram abertos a partir de 25/06/2020

Fonte: Relatórios Gerenciais Mensais da UPAE Petrolina

7. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Óbitos	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Comissão de Ética Médica	abril		Não		A Unidade possui um integrante na Comissão do Hospital Dom Mal orientação do Conselho Regional de Medicina, já que faz parte da Organização Social de Saúde.
	maio		Não		
	junho		Não		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas		Sim			encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG)	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Manual de Biossegurança	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Registro de Dados de Saúde Pública	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	abril	Sim			Enviado Relatório
	maio	Sim			Enviado Relatório
	junho	Sim			Enviado Relatório

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

Fonte: Relatório Gerencial UPA/UPAE Petrolina-PE

8. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, doravante designada simplesmente UPAE, verifica-se que a Unidade apresentou percentuais abaixo do preconizado para as Metas de Produção: Atendimento Médico de Urgência e Odontologia na UPA 24h, por este motivo sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 124.812,52 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo, referente aos atendimentos médicos, porém, referente à produção de odontologia, por se tratar de item de acompanhamento não imputará apontamento de descontos.

UPAE Petrolina – Abril a Junho 2020				
REPASSE TOTAL				R\$ 2.129.074,50
Repasse UPA sem Odontologia				R\$ 462.268,63
Repasse de Produção 20%				R\$ 92.453,73
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
		DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
Atendimento Médico	abril	45%	1	41.604,18
	maio	45%	1	41.604,18
	junho	45%	1	41.604,18
	TOTAL DESCONTOS:			124.812,53

Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020 que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.”. Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, como demonstrado nos Quadros 02 e 03, por este motivo, não sofrerá apontamento de descontos.

9. Considerações sobre Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação – CMA

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. Relatório Assistencial 1º Trimestre de 2020, item 03 – Gestão de Contrato, onde a CMA solicita retificação da informação referente a data de prorrogação de contrato, com isto, onde lê-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020”, leia-se “O Contrato de Gestão nº 001/2013 prorrogado em 16 de julho de 2018 até 15 de julho de 2020, de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013”;

10. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2020

Após análise dos dados apresentados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Petrolina – Emanuel Alírio Brandão, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial se faz necessário algumas pontuações:

1. A UPA 24h cumpriu meta no item atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, apresentando 9.332 atendimentos que representa 46,80% em abril, 48,89% em maio e 42,56% em junho, da meta contratual, assim como apresentou: as escalas completas em todo período avaliado. Apresentou percentuais abaixo do mínimo contratual de 85% para os atendimentos odontológicos representando 23,41% em abril, 16,28% em maio e 18,32% em junho, no mesmo período, por este motivo, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$124.812,52 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), porém, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios 092, 093 e 094/2020, onde foram analisadas e acatadas, através do Ofício DGMMAS nº 523/2020, vale salientar que apresentou escalas completas em todos os meses avaliados. Apresentou 100% de apresentação da produção SIA/SUS, em todos os meses, com percentuais de glosa de 0,04% em maio, e nenhuma glosa referente a abril e junho, dentro dos parâmetros aceitáveis. Realizou 1.057 pesquisas de satisfação com usuários (pacientes e acompanhantes), representando 11,37% em abril, 10,21% em maio e 10,84% em junho. Não houve ocorrência de queixas, segundo consta nos relatórios gerenciais mensais e sistema de gestão. Apresentou relatório de Controle de Origem do Paciente no prazo estabelecido;

2. Devido às Ações de Saúde diante ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Coronavírus – COVID-19, a Unidade a partir do dia 29 de março, iniciou suas atividades com o perfil de Hospital para tratamento de pacientes com o novo Coronavírus e Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, atendendo a Portaria SES/PE Nº 109 de 24 de março de 2020 que “Regulamenta a conversão das Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado estabelecidas no âmbito do Estado de Pernambuco em Unidades de atendimento hospitalar.”. Com isto, a Unidade apresentou, através dos relatórios mensais no período avaliado, todos os Indicadores de Produção e Qualidade previstos, no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, conforme demonstra os Quadros 02 e 03, por este motivo, não sofrerá apontamento de descontos. Quanto às metas anteriores pactuadas, em relação as consultas médicas e não médicas, sessões de reabilitação e cirurgias ambulatoriais, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 095, 096 e 097/2020, onde foram seguidos todas as recomendações previstas no Decreto nº 48.830/2020 do Exmo. Governador do Estado de Pernambuco e a Portaria SES/PE nº 107 do Sr. Secretário Estadual de Saúde, onde, foram suspensas as atividades realizadas na Unidade. Tais justificativas, foram analisadas e acatadas pela equipe Técnica, através dos Ofícios DGMMAS nº 588/2020;

3. Quanto ao envio dos relatórios, com a descrição dos demais Indicadores contratuais, a Unidade enviou todos nos prazos estabelecidos;

4. Vale salientar que a Unidade mantém o Programa de Educação Permanente, que constitui em uma ação de aprendizagem no trabalho, transformando as práticas profissionais, com a finalidade de atualizar os profissionais de saúde para melhor desempenho de suas atividades, assim como o Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos, Serviço de Gerenciamento de Risco e Resíduos Sólidos, as Comissões: de Análise de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Controle de Infecção, Plano de Gerenciamento de Risco para Atendimento ao Coronavírus, Manual de Biossegurança e Registro de

Dados de Saúde Pública. Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades.

11. Recomendações

Após análise do Relatório Trimestral, este Apoio Técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. A Unidade será recomendada a apresentar à Diretoria da DGMMAS as justificativas, quando se fizer necessário, pelo não cumprimento de metas contratuais;
2. Foi orientado, à Unidade, verificar glosas apresentadas referentes aos itens: AIH apresentadas com procedimento realizado exige habilitação e hospital não possui leitos na especialidade, estas justificadas pelo internamento de pacientes com suspeita de COVID-19 e/ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG assim como reaperantar, dentro do prazo estabelecido pelo DATA/SUS.
3. Recomendado envio pela Unidade das Atas de Reuniões da Comissão de Ética Médica, mesmo tendo conhecimento que há participação de membros da Unidade, nas reuniões realizadas no Hospital Dom Malan, localizado no mesmo município.

12. Anexos

BID – Abril a Junho 2020

Escala Médica e Odontológicas – Abril a Junho 2020

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho 2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho 2020

Planilha de Monitoramento da UPAE – Abril a Junho 2020

Ofícios de Justificativas da Unidade nº 092, 093, 094, 095, 096 e 097/2020

Ofício da DGMMAS nº 523 e 588/2020

Recife, 06 de outubro de 2020

Tereza Cristina da Silva

Gestora de Contratos de Gestão Assistencial

Mat.: 357.436-9



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina da Silva**, em 30/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9200413** e o código CRC **6DDD3512**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: